

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar o processo de contratação, com vistas a atender às demandas que constam nos Documentos de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação para adquirir pneus e afins em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais. Por meio do presente documento é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Obras	Ronaldo dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Educação	Gilberto Vieira Pontes
Secretaria Municipal de Saúde	Vital Lourenço Gomes Junior
Secretaria Municipal de Assistência social	Fabricia de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Bruna Virgílio Almeida Louzada
Secretaria Municipal de Agricultura	Luzineide Sousa de Moraes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins é imprescindível para assegurar a manutenção e o bom funcionamento dos veículos que servem à comunidade. A frota é utilizada em diversas atividades essenciais, incluindo serviços de saúde, educação, obras, agricultura, meio ambiente e assistência social, e a substituição periódica desses materiais é fundamental para manter a segurança e a eficiência operacional dos veículos.

1.2. A frota municipal é composta por veículos de pequeno, médio e grande porte, bem como por máquinas pesadas e equipamentos utilizados em serviços essenciais e ininterruptos, como transporte sanitário, transporte escolar, serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, apoio a projetos agrícolas e atividades administrativas diversas. O uso contínuo e intensivo desses veículos, muitas vezes em condições

severas de operação e em terrenos de difícil acesso, acarreta desgastes frequentes e acentuados, exigindo a manutenção dos pneus da frota municipal.

1.3. A substituição periódica de pneus de qualidade e adequada são medidas técnicas indispensáveis para garantir o desempenho, a segurança e a durabilidade dos veículos, bem como para evitar acidentes, paradas imprevistas e o comportamento de prestação dos serviços públicos. A falha desses insumos compromete não apenas a operacionalidade da frota, mas também o planejamento logístico das ações governamentais, com impacto direto na execução e no atendimento à população.

1.4. Do ponto de vista da eficiência administrativa, a contratação se mostra estratégica, uma vez que permite o abastecimento programado e padronizado desses materiais, otimizando os custos com manutenções emergenciais, reduzindo o tempo de inatividade dos veículo. Além disso, a compra centralizada, por meio de procedimento licitatório, contribui para a economicidade, ao possibilitar obtenção de preços mais vantajosos, considerando o volume estimado de consumo

1.5. Dessa forma, a presente contratação reveste-se de natureza estratégica e indispensável à gestão Municipal, sendo plenamente justificada pela necessidade de garantir a plena funcionalidade da frota pública, o bom desempenho das atividades governamentais, a continuidade dos serviços ofertados à população e a preservação do patrimônio público.

1.6. A inércia diante dessa necessidade implicaria sérios riscos à continuidade dos serviços públicos, ocasionando a paralisação de veículos e máquinas, comprometendo a logística municipal, a execução de obras, o transporte de usuários e servidores.

1.7. Por fim, a conformidade com as normas e regulamentações de trânsito é essencial para que os veículos possam circular legalmente e sem riscos de penalidades. A compra desses materiais não só assegura que a frota esteja em conformidade com as exigências legais, mas também demonstra o compromisso da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins com a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a aprovação dessa aquisição é vital para garantir que a frota municipal continue a operar de maneira eficaz e segura.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O Levantamento de mercado é a etapa fundamental para validar a escolha da solução confrontando as necessidades das Secretarias Municipais em seus DFD's, expondo as alternativas e a análise custo benefício das possíveis alternativas.

2.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades expostas.

2.3. Durante a fase de planejamento, foi realizado o levantamento de mercado na plataforma do Mural de Licitações do TCM/PA, bem como a análise de contratações similares feitas por outros órgãos. O objetivo foi identificar as soluções mais eficientes e economicamente vantajosas.

2.4. Tecnicamente a natureza dos objetos é simples e padronizada, o que classifica a viabilidade de adoção do Pregão, contudo essa classificação é reforçada por levantamento realizado no Mural de Licitações do TCM/PA, o qual evidenciou a existência de diversas empresas aptas a fornecer pneus, câmaras de ar e protetores de pneus conforme demonstrado na tabela a seguir:

2.5. TABELA:

Objeto	Órgão	Ano	Modalidade
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	2025	PE/2025.007-PMSJA-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER,	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL	2025	PE 90080.24



PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS (SEVOP)	DE VIACAO E OBRAS		
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ	2025	024/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA	2025	92025-008
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO	ELDORADO DO CARAJÁS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2025	9.2025-0028

DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA E SUAS SECRETARIAS.			
---	--	--	--

2.6. Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo, detectamos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

2.7. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta seja a melhor forma adotada, atendendo perfeitamente as necessidades desta prefeitura e ainda suprir as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais que integram a administração Municipal, garantindo eficiência e economia nos processos de compra.

2.8. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os materiais listados neste estudo, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

2.9. Durante a pesquisa, foram identificadas diversas contratações nos moldes pretendidos. No entanto, não se observou, nas contratações similares analisadas, a presença de novas metodologias, tecnologias ou inovações que superassem as soluções propostas. Isso reforça a adequação e eficácia do método proposto para atender às necessidades da administração municipal.

2.10. As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram restritivas, tampouco diminuíram o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório. Essa constatação evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administração pública, garantindo uma concorrência saudável e a obtenção das melhores condições para a realização do contrato.

2.11. Logo, a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos,

considerando ainda que este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública.

2.12. Durante as buscas, observou-se que a maioria dos órgãos da administração pública adquire com frequência na maioria das vezes pneus, câmaras de ar e protetores de por meio de PREGÃO ELETRÔNICO utilizando o Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.13. No caso em análise, observa-se que a disputa é viável e, inclusive proporcionará uma economia significativa para a contratação. A realização do pregão permitirá a escolha da posposta mais vantajosa, seja pelo menor preço ou maior desconto, garantindo que a administração selecione a proposta mais economicamente atrativa, e que entenda a todos os requisitos técnicos previstos no edital.

2.14. O artigo 6º, inciso XLI, da Lei de licitações estabelece que o pregão é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, com base em especificações amplamente reconhecidas no mercado. Nesse contexto, verifica-se que os itens descritos nos DFD's podem ser facilmente especificados, utilizando as referências usuais do mercado. Portanto, o uso de pregão é imprescindível para esta contratação.

2.15. Em vista do exposto, conclui-se que a solução mais adequada para a contratação em questão é a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, conforme solução deste estudo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante da necessidade dos bens, buscou-se utilizar a centralização de contratação de itens de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

3.2. Os Itens in loco se enquadram como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço ou Maior Desconto.

3.3. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de processo licitatório, conforme prevê o inciso XLI do Art. 6º, art. 78, inciso IV da Lei de nº 14.1333, sendo que o Pregão Eletrônico seguirá o rito procedimental conforme o Art. 17 da Lei 14.133/2021 para a “Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins”.

3.4. Assim, para tal aquisição de bens comuns, será utilizado o Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços, cuja ata terá validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme ART 84, da Lei 14.133/2021. Tendo em vista atender necessidades contínuas e recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

1.1. Nesse, temos que o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

1.2. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

2.1. Conforme documentos de formalização de demanda e solicitações de despesas encaminhados pelas secretarias municipal, anexo ao processo administrativo, estimou-se o seguinte quantitativo e a justificativa para tal consumo está descrito em cada DFD.:

2.2. TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PNEUS 175/70 R 14	92	UNIDADE
2	PNEUS 225/75 R16	8	UNIDADE

3	PNEUS 175/70 R 13	18	UNIDADE
4	PNEUS 205/75 ARO 16	18	UNIDADE
5	PNEU 245/70 R16	18	UNIDADE
6	PNEU 175/65 R14	18	UNIDADE
7	PNEU 1400 - 24 COM 12 LONAS	12	UNIDADE
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24 COM 12 LONAS	12	UNIDADE
9	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24 COM 12 LONAS	12	UNIDADE
10	PNEU 17,5 - 25 COM 12 LONAS	8	UNIDADE
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5 - 25 COM 12 LONAS	8	UNIDADE
12	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5 - 25 COM 12 LONAS	8	UNIDADE
13	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO	10	UNIDADE
14	PNEU 1000 - 20 LISO	2	UNIDADE
15	PNEU 295 R22,5 - BORRACHUDO	8	UNIDADE
16	PNEU 295 R22,5 - LISO RADIAL	4	UNIDADE
17	PNEU 265/65 R 17	6	UNIDADE
18	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 1000 R20	6	UNIDADE
19	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	74	UNIDADE
20	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	28	UNIDADE
21	PNEU 19.5L - 24 TRASEIRO	4	UNIDADE
22	PNEU 14 - 17.5 DIANTEIRO	4	UNIDADE
23	PNEU 12.5/80 - 18 DIANTEIRO	4	UNIDADE
24	CAMARA DE AR DE 1000-20	6	UNIDADE
25	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	36	UNIDADE
26	PNEU 215/75 R17.5 LISO	36	UNIDADE
27	PNEUS 225/65 R16	12	UNIDADE
28	PNEU 205/60 R 16	14	UNIDADE
29	PNEU 215/65 R16	14	UNIDADE
30	PNEU 265/60 R18	12	UNIDADE
31	PNEU DIANTEIRO 12.4.24 C/20 LONAS	4	UNIDADE
32	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 C/10 LONAS	4	UNIDADE
33	PNEU TRASEIRO 18.4-34 C/10 LONAS	4	UNIDADE
34	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 C/10 LONAS	4	UNIDADE
35	PNEU TRASEIRO 18.4-30 C/10 LONAS	4	UNIDADE
36	PNEU DA GRADE ARADORA 7.00-16 BORRACHUDO	4	UNIDADE
37	PNEU TRASEIRO 215/75 R17.5 BORRACHUDO	4	UNIDADE
38	PNEU DIANTEIRO 175/70 R14	6	UNIDADE
39	PNEU TRASEIRO 175/70 R14	6	UNIDADE
40	PNEU 265/65 R17 112S BORRACHUDO	12	UNIDADE

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Importante esclarecer que o valor declarado neste instrumento é apenas uma estimativa, como meio de possibilitar a decisão acerca da viabilidade econômica da contratação.
- 3.2. A pesquisa de preço está de acordo com a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado disposta no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 art. 5º.
- 3.3. Conforme art. 5º da IN 65/2021, A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3.4. Tomou-se como base o ITEM "III" e através disso obteve-se o custo estimativo total da contratação realizado pelo Dep. De Compras, o mapa de apuração nº 20251031001, obtido através de cotação no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, o valor estimado de R\$ 970.638,52 (novecentos e setenta mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

3.5. TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PNEUS 175/70 R 14	92	UNIDADE	R\$ 534,85	R\$ 49206,20
2	PNEUS 225/75 R16	8	UNIDADE	R\$ 1200,44	R\$ 9603,52
3	PNEUS 175/70 R 13	18	UNIDADE	R\$ 434,07	R\$ 7813,26
4	PNEUS 205/75 ARO 16	18	UNIDADE	R\$ 1175,59	R\$ 1175,59
5	PNEU 245/70 R16	18	UNIDADE	R\$ 966,33	R\$ 21160,62
6	PNEU 175/65 R14	18	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 17393,94
7	PNEU 1400 - 24 COM 12 LONAS	12	UNIDADE	R\$ 7438,87	R\$ 5670,00
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24 COM 12 LONAS	12	UNIDADE	R\$ 372,33	R\$ 89266,44
9	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24 COM 12 LONAS	12	UNIDADE	R\$ 134,33	R\$ 4467,96
10	PNEU 17,5 - 25 COM 12 LONAS	8	UNIDADE	R\$ 5293,62	R\$ 1611,96
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5 - 25 COM 12 LONAS	8	UNIDADE	R\$ 544,38	R\$ 4355,04
12	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5 - 25 COM 12 LONAS	8	UNIDADE	R\$ 353,67	R\$ 2829,36
13	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO	10	UNIDADE	R\$ 2403,51	R\$ 24035,10
14	PNEU 1000 - 20 LISO	2	UNIDADE	R\$ 2118,22	R\$ 4236,44
15	PNEU 295 R22,5 - BORRACHUDO	8	UNIDADE	R\$ 3340,42	R\$ 26723,36
16	PNEU 295 R22,5 - LISO RADIAL	4	UNIDADE	R\$ 2942,73	R\$ 11770,92
17	PNEU 265/65 R 17	6	UNIDADE	R\$ 1237,21	R\$ 7423,26
18	PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU 1000 R20	6	UNIDADE	R\$ 87,25	R\$ 523,50
19	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	74	UNIDADE	R\$ 2841,39	R\$ 210262,86
20	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	28	UNIDADE	R\$ 2690,87	R\$ 75344,36
21	PNEU 19.5L - 24 TRASEIRO	4	UNIDADE	R\$ 7098,82	R\$ 28395,28
22	PNEU 14 - 17.5 DIANTEIRO	4	UNIDADE	R\$ 3576,61	R\$ 14306,44
23	PNEU 12.5/80 - 18 DIANTEIRO	4	UNIDADE	R\$ 5320,72	R\$ 21282,88
24	CAMARA DE AR DE 1000-20	6	UNIDADE	R\$ 504,42	R\$ 3026,52
25	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	36	UNIDADE	R\$ 1127,78	R\$ 40600,08
26	PNEU 215/75 R17.5 LISO	36	UNIDADE	R\$ 1376,79	R\$ 49564,44
27	PNEUS 225/65 R16	12	UNIDADE	R\$ 1439,70	R\$ 17276,40
28	PNEU 205/60 R 16	14	UNIDADE	R\$ 963,22	R\$ 13485,08



29	PNEU 215/65 R16	14	UNIDADE	R\$ 1044,58	R\$ 14624,12
30	PNEU 265/60 R18	12	UNIDADE	R\$ 1136,03	R\$13632,36
31	PNEU DIANTEIRO 12.4.24 C/20 LONAS	4	UNIDADE	R\$ 4092,03	R\$ 16368,12
32	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 C/10 LONAS	4	UNIDADE	R\$ 3574,84	R\$ 14299,36
33	PNEU TRASEIRO 18.4-34 C/10 LONAS	4	UNIDADE	R\$ 5614,69	R\$ 22458,76
34	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 C/10 LONAS	4	UNIDADE	R\$ 4151,83	R\$ 16607,32
35	PNEU TRASEIRO 18.4-30 C/10 LONAS	4	UNIDADE	R\$ 7012,01	R\$ 28048,04
36	PNEU DA GRADE ARADORA 7.00-16 BORRACHUDO	4	UNIDADE	R\$ 1363,00	R\$ 5452,00
37	PNEU TRASEIRO 215/75 R17.5 BORRACHUDO	4	UNIDADE	R\$ 2111,91	R\$ 8447,64
38	PNEU DIANTEIRO 175/70 R14	6	UNIDADE	R\$ 560,59	R\$ 3363,54
39	PNEU TRASEIRO 175/70 R14	6	UNIDADE	R\$ 550,84	R\$ 3305,04
40	PNEU 265/65 R17 112S BORRACHUDO	12	UNIDADE	R\$ 167,67	R\$ 20048,04
					Valor Total: 970638,52

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 1.2. A escolha da divisão dos produtos em ITENS tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 1.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 5.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar e afins, tem como finalidade principal assegurar a manutenção regular e eficaz da frota

de veículos da Prefeitura Municipal e suas secretarias, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

5.2. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Redução de tempo de inatividade dos veículos da frota municipal, por meio do rápido atendimento às demandas por substituição de pneus e câmaras de ar e afins.
- b) Melhoria na eficiência operacional dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade de veículos e máquinas, tais como saúde, educação, obras, transporte, assistência social, entre outros.
- c) Aumento da segurança viária para motoristas e passageiros, com a utilização de produtos novos, certificados e de qualidade comprovada.
- d) Racionalização de custos com manutenção corretiva, ao se evitar danos maiores por uso de pneus desgastados ou inadequados.
- e) Atendimento às necessidades das diversas secretarias de forma padronizada, organizada e dentro dos prazos estabelecidos.
- f) Cumprimento de normas legais e técnicas, garantindo que os veículos estejam de acordo com as especificações exigidas por órgãos reguladores e de controle.
- g) A consecução desses resultados contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a eficiência da gestão de frotas no âmbito municipal.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE

6.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais, Departamentos e Fundos Municipais visando o bom atendimento as rotinas administrativas, técnicas e setoriais deste município.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

7.1. A necessidade de aquisição de pneus e afins está diretamente ligada à utilização e manutenção da frota, que, por sua vez, requer o serviço especializado de borracharia para garantir a operacionalidade.

7.2. O pneu é o objeto do serviço de borracharia. Ambas as contratações (aquisição de materiais e serviço de borracharia) visam o mesmo objetivo final, manter a frota municipal em plenas condições de uso, segurança e legalidade (Seções 1.1 e 1.3 do Estudo Técnico Preliminar – ETP).

7.3. A eficiência da aquisição de pneus depende da disponibilidade dos serviços de borracharia e vice-versa.

7.4. Após a aquisição dos pneus, os serviços de borracharia são indispensáveis para a montagem e desmontagem. Um pneu adquirido só se torna operacional após a instalação adequada por um serviço de borracharia.

7.5. A ARP nº 9.2025-020 vigente no município para o serviço de borracharia e a proposta de aquisição de pneus, câmaras e protetores são peças fundamentais e complementares do plano de manutenção da frota. A manutenção do veículo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 em seus princípios de eficiência, exige que todas as etapas, da aquisição do insumo (pneu) à sua instalação e manutenção (borracharia), estejam asseguradas, justificando a consideração da ARP de borracharia como uma contratação correlata e interdependente para o sucesso desta aquisição de materiais.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns (pneus novos), não gera impactos ambientais significativos e diretos que possam inviabilizar o processo.

- O impacto ambiental primário e direto está associado à fase de descarte dos pneus inservíveis (fim de vida útil) da frota, e não à compra dos itens novos.
- Não há riscos ambientais complexos como desmatamento ou poluição industrial decorrentes da simples compra.

8.2. Porém o gerenciamento do descarte é a principal preocupação ambiental, sendo mitigado por meio de exigências contratuais em conformidade com a legislação federal:

Aspecto	Medida Chave
Descarte / Logística Reversa	Deve-se exigir, no Edital (Termo de Referência), que o fornecedor contratado cumpra a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010). O fornecedor deve se responsabilizar pelo recebimento e destinação final ambientalmente adequada dos pneus inservíveis da frota, na mesma quantidade dos pneus novos fornecidos.

Especificação Técnica	Os pneus a serem adquiridos devem atender rigorosamente às normas de segurança e qualidade do INMETRO e do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
Impacto Indireto	A aquisição de pneus de qualidade e a manutenção preventiva (troca regular e serviços de borracharia) contribuem indiretamente para a proteção ambiental, pois prolongam a vida útil do pneu e reduzem a frequência de descarte.

A aquisição é viável sob a ótica ambiental. O compromisso da Administração se concentra em garantir que o fornecedor assuma a responsabilidade pela Logística Reversa dos resíduos gerados pelo consumo dos bens, conforme a legislação vigente, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços públicos sem comprometer o meio ambiente.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 9.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.
- 9.2. Então, não houve o Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2025, mas sim, a elaboração do Documento de Formalização de Demanda 2025 (DFD).

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira elencados nos Artigos 62 ao 70 da lei Federal 14.133/2021, os interessados deverão comprovar:
- 10.2. Qualidade e Conformidade de Normas Técnicas: Os pneus e câmaras de ar devem atender às normas da ABNT e possuir certificação do INMETRO.
- 10.3. Garantia de Fabricação: Os produtos devem ter garantia mínima conforme padrões do fabricante de no mínimo 05 (cinco) anos.
- 10.4. Prazo de Validade: Os pneus devem ser novos, com fabricação recente (máximo de 12 meses da data de entrega).
- 10.5. Laudos Técnicos: Se necessário, apresentar laudos de desempenho e qualidade.
- 10.6. Capacidade de Atendimento e Logística Estoque e Disponibilidade: A empresa deve garantir estoque suficiente para atender às demandas da Prefeitura sem atrasos.
- 10.7. Prazos de Entrega: Comprometimento com prazos estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços municipais.



- 10.8. Critérios de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental Descarte Responsável: Comprovação de procedimentos adequados para destinação e reciclagem de pneus inservíveis.
- 10.9. Materiais Sustentáveis: Preferência para produtos com menor impacto ambiental, como pneus com tecnologia de menor resistência ao rolamento (que reduzem consumo de combustível).
- 10.10. Garantia Pós-Venda: Assistência técnica e substituição em caso de defeitos ou não conformidade. Esses requisitos garantem que a empresa contratada seja idônea, ofereça produtos de qualidade e cumpra com as exigências legais e operacionais da Prefeitura e suas secretarias.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 11.1. Conclui-se pela viabilidade desta contratação
- 11.2. Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação, por pregão na forma do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender às necessidades deste município.

Bom Jesus do Tocantins – PA 26 de fevereiro 2026.

Ernandes Bento da Silva
Coordenador

Ronaldo Dos Santos Silva
Secretário Municipal de Obras

Lucas da Silva Penha
Diretor De Departamento

Gilberto Vieira Pontes

Secretário Municipal de Educação

Eliezia Silva dos Santos
Diretora de Departamento

Vital Lourenço Gomes Junior

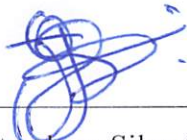
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BOM JESUS
DO TOCANTINS
CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS


Renan Bezerra Linhares

Departamento de Gerência Administrativa



João Gutenberg Silva Cunha

Técnico Agrícola


Stephani Gomes Feitosa

Analista Ambiental

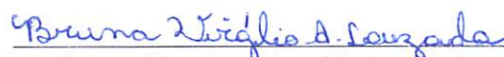
Fabricia de Souza dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social



Luzineide Souza de Moraes

Secretária Municipal de Agricultura


Bruna Virgílio Almeida Louzada

Secretária Municipal de Meio Ambiente

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e alocar os principais riscos inerentes à contratação, de modo a prevenir ocorrências que possam comprometer a execução do objeto, assegurando o equilíbrio da relação contratual e a proteção do interesse público.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB, Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais órgãos, secretarias e fundos integrantes da estrutura administrativa do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Nº	RISCO IDENTIFICADO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
01	Atraso na entrega dos produtos	Execução	Média	Alto	Contratada	Fixação de prazo de entrega de 5 dias úteis; previsão de sanções; acompanhamento contínuo pela fiscalização
02	Fornecimento de pneus ou periféricos em desacordo com as especificações técnicas	Execução	Média	Alto	Contratada	Exigência de conformidade com normas do INMETRO e CONTRAN; recebimento provisório e definitivo; substituição imediata
03	Entrega de produtos com data de fabricação incompatível ou vencida	Execução	Baixa	Alto	Contratada	Conferência no ato do recebimento; recusa do objeto; substituição sem ônus
04	Oscilação de demanda ao longo da vigência da Ata	Planejamento	Alta	Médio	Contratante	Utilização do SRP; fornecimento sob demanda; ausência de obrigatoriedade de aquisição integral
05	Inexecução parcial ou total do fornecimento	Execução	Baixa	Alto	Contratada	Aplicação de sanções; possibilidade de convocação de fornecedor remanescente
06	Falhas logísticas no transporte e entrega	Execução	Média	Médio	Contratada	Responsabilização integral da contratada; exigência de logística compatível
07	Descontinuidade do fornecimento por motivos comerciais ou	Execução	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de manutenção das condições de habilitação; penalidades e rescisão



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

Nº	RISCO IDENTIFICADO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
	financeiros da contratada					
08	Pagamento fora do prazo legal	Execução	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento orçamentário; acompanhamento dos prazos administrativos
09	Questionamentos ou impugnações ao edital	Planejamento	Baixa	Médio	Contratante	Elaboração do edital conforme a Lei nº 14.133/2021; publicidade e transparência
10	Utilização inadequada dos produtos após o recebimento	Pós-execução	Baixa	Baixo	Contratante	Orientação técnica interna; uso conforme especificações do fabricante

Bom Jesus do Tocantins/PA 27 de fevereiro de 2026

Ronaldo Dos Santos Silva
Secretário Municipal de ObrasGilberto Vieira Pontes
Secretário Municipal de EducaçãoVital Lourenço Gomes Junior
Secretário Municipal de SaúdeLuzineide Souza de Moraes
Secretária Municipal de Agricultura
Bruna Virgílio Almeida Louzada
Secretária Municipal de Meio AmbienteFabrícia de Souza dos Santos
Secretária de Assistência SocialErnandes Bento da Silva
CoordeadorLucas da Silva Penha
Diretor De Departamento
Eliezia Silva dos Santos
Coordenador de Transporte de PacientesJoão Gutemberg Silva Cunha
Técnico Agrícola
Stephani Gomes Feitosa
Analista Ambiental
Renan Bezerra Linhares
Departamento de Gerência Administrativa